CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17MV-204C-72DI-52VS

A C Ó R D Ã O

RECURSO ORDINÁRIO

TC-018447.989.24-5 (ref. TC-008747.989.22-6)

Recorrente: Terra Auto Viação Transportes Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Eldorado e Terra Auto Viação Transportes Ltda., objetivando a prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento do veículo (ônibus), motorista, combustíveis e monitor, no valor de R$1.814.190,00.

Responsável: Dinoel Pedroso Rocha (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 09/08/24, que julgou irregulares o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado: Danilo Zancanari de Assis (OAB/SP nº 264.443).

Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-12.

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. CONTRATO. TRANSPORTE ESCOLAR. ARGUIÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL. INOCORRÊNCIA DO CERCEAMENTO DE DEFESA. PRELIMINAR REJEITADA. ORÇAMENTO ESTIMATIVO DA LICITAÇÃO DEFICIENTE. CONTRATAÇÃO POR VALORES SUPERIORES AO MERCADO. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E DO PLANEJAMENTO. ADITAMENTOS COMPROMETIDOS EM RAZÃO DE SUA NATUREZA ACESSÓRIA. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 20 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, rejeitando a preliminar suscitada, **conhecer** do

Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **negar-lhe provimento**, mantendo-se, na íntegra, a decisão hostilizada.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 03 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-17MV-204C-72DI-52VS